

ANEXO I



Listagem de Documentação Complementar

Para além dos elementos indicados no anexo 1 da OTE 26/2016 são necessários, quando aplicáveis, os seguintes documentos para validar os subcritérios da EDL:

- EDL 1
 - Declaração da Entidade Gestora da EEC PROVERE “Turismo para Todos”.
- EDL 4
 - Ficha(s) técnica(s) relativa aos investimentos em energias renováveis e/ou utilização de equipamentos de elevada eficiência, nos termos do anexo III da OTE nº 26/2016;
- EDL 5
 - Declaração de IRS ou Declaração de IRC relativas aos dois últimos anos anteriores à candidatura, conforme sejam pessoas singulares ou coletivas.
Adicionalmente deve ainda ser apresentada IES relativa aos dois últimos anos anteriores à candidatura e outros documentos contabilísticos que atestem o volume de negócios obtido na área do objeto do pedido de apoio;
 - Declaração(ões) de experiência profissional emitida(s) por entidades empregadoras do setor;
 - Apresentação de certificado da entidade formadora para comprovar a formação na área de atividade objeto do pedido de apoio;
- EDL 6
 - Protocolos de parceria relativos ao circuito curto de comercialização e/ou escoamento local (de acordo com a minuta disponibilizada em anexo) ou documento comprovativo emitido pela(s) entidade(s) competente(s) responsáveis pela Gestão dos sistemas reconhecidos como o Comércio Justo, Comércio Solidário e Sustentável e Portugal Sou Eu;

A validação dos critérios apenas será efetuada perante a apresentação de documento válido.

Protocolo de Parceria

Entre:

Nome do Produtor: _____

residente na rua _____

freguesia de _____

concelho de _____, NIF _____

e:

Nome do consumidor/comerciante: _____

_____, com sede em _____

_____, freguesia de _____

concelho de _____, NIF _____

reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente protocolo de parceria nos seguintes termos:

1 – Objetivos:

É objetivo deste acordo de Parceria:

- Promover e divulgar as atividades das duas empresas;
- Promover o escoamento local e/ou a comercialização local dos produtos agrícolas, designadamente (*designação dos principais produtos previstos neste protocolo*) _____
- Estabelecer compromisso entre ambas as partes de prática de preços justos de comercialização.

2 – Duração do Protocolo de Parceria

- Este protocolo de parceria será efetivo a partir da data da sua assinatura e é válido pelo período de 2 anos, renovável por iguais períodos se assim as partes o entenderem, podendo o mesmo ser alterado mediante documento escrito.
- Após o período de validade inicial, o presente protocolo poderá ser rescindido, através de comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 15 dias, face ao seu termo.

_____, _____ de _____ de 2021

(Assinatura do Produtor)

(Assinatura do consumidor/comerciante)

Notas: 1. Apresentar, em anexo, evidência de faturação em caso de existir comercialização local ou de proximidade (circuito curto, sem intermediários entre o produtor e o consumidor);

2. Sempre que aplicável, deve ser usado papel timbrado ou colocados **logotipos** das entidades signatárias;

3. Sempre que aplicável, deve ser colocado carimbo, em uso nas entidades signatárias.